



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1552/05

“AUTORIZA AMPLIAR METAS PARA 2005 NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a ampliar metas para o exercício de 2005 na Lei de Diretrizes orçamentária – LDO, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, parte integrante da LDO – Lei Municipal nº 1523 de 10 de novembro de 2004

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social					
Função		Subfunção			
Código 10	Identificação SAÚDE	Código 301	Identificação Atenção Básica	Código 0131	Identificação Saúde Básica.
OBJETIVO: Garantir a população o acesso às ações e serviços que integram a atenção básica à saúde das pessoas. Disponibilizar estrutura adequada que atenda o compromisso do Município no que lhe compete junto ao Sistema Único de Saúde.					
ACÇÃO	PROJETO	ATIV.	PRODUTO	UM. MED	META/2005
Aquisição de mobiliário e equipamentos ****		X	Disponibilizar estrutura adequada ao atendimento às demandas	Equip.	VB
Aquisição de equipamento médico ambulatorial *****	X		Disponibilizar estrutura adequada ao atendimento às demandas	Equip.	VB
**** Compreende a aquisição de mobiliário e equipamentos para as atividades administrativas ambulatoriais da Unidade Sanitária (02 Escada c/ 2 degraus; 02 armário vitrine 02 portas c/ vidros).					
***** Compreende a aquisição de: 01 Conjunto Oto-oftalmoscópio; 01 régua antropométrica; 01 carro para curativos com balde e bacia; 01 biombo duplo com rod.; 01 banco com assento giratório estofado; 01 detector fetal; 01 foco ginecológico; 01 colposcopia Binocular; 01 tesoura cirúrgica F/F 15 cm reta (inox); 01 Tesoura cirúrgica F/F 15 cm com curva (inox); 08 Espelho vaginal em inox nº 02 ; 02 aparelhos de pressão arterial; 01 bisturi eletrônico; 01 criocautério; 01 poltrona reclinável; 01 aparelho GCT; 01 Amalgamador, dosador e misturador automático para amálgama; 04 balde a pedal, capacidade 8 litros em inox; 01 Mesa de Mayo com rodízios 2, em inox 0,48X 0,32X1,05 cms.; 02 Mesa ginecológica; 01 nebulizador 4 saídas; 01 Estetoscópio. 01 balança pediátrica digital; 01 balança antropométrica adulto digital; 02 purificadores de água elétrico; 01 ar condicionado; 06 conjunto de cadeiras estofadas com 03 lugares; 01 esfigomanômetro Infantil;					
Mantenção da Unidade Municipal de Saúde *		X	Disponibilizar estrutura adequada ao atendimento às demandas	Unidade de Saúde	01

* Aquisição de 01 porta agulha



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

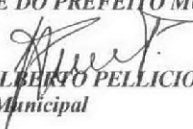
Função		Subfunção				
Código 10	Identificação SAÚDE	Código 301	Identificação Atensão Básica	Código 0134	Identificação Saúde Odontológica.	
OBJETIVO: Disponibilizar ações e serviços que garantam a saúde bucal da população e melhor qualidade de vida aos indivíduos, especialmente com ações preventivas						
ACÇÃO	PROJETO	ATIV.	PRODUTO	UM. MED	META/2005	
Aquisição de equipamentos e gabinete odontológico	X		Disponibilizar estrutura suficiente às demandas de saúde odontológica. - um gabinete odontológico e outros equipamentos de odontologia. - Compressor odontológico com válvula reguladora de pressão - Autoclave odontológico	Equip.	VB	
				Equip	01	
				Equip	01	

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Função		Subfunção				
Código 10	Identificação SAÚDE	Código 304	Vigilância Sanitária	Código 0141	Identificação Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	
OBJETIVO: Melhorar as condições de saúde da população, possibilitando o acesso e consumo a produtos e serviços controlados sanitariamente.						
ACÇÃO	PROJETO	ATIV.	PRODUTO	UM. MED	META/2005	
Aquisição de Micro computador com periféricos	X			Equip.	01	
Mesa de 1,20 com 03 gavetas	X			Mob.	01	
Arquivo de aço c/4 gavetas	X			Mob.	01	
Rack	X			Mob.	01	
Cadeira giratória com braço	X			Mob	01	
Mesa auxiliar para odontologia.	X			Mob	01	

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 20 de maio de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


DORACI TEREZA FERRARI
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social